



Coordenadoria da Infância e da Juventude

Relatório do Biênio 2015-2016



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Coordenadoria da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
Galeria dos Coordenadores	8
Juízes Auxiliares da Coordenadoria de Infância e da Juventude 2015/2016	9
PROGRAMA REFORÇO ESCOLAR	10
PROGRAMA: MINHA HISTÓRIA, MINHA VIDA	11
AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INFANTO JUVENIL	15
CONSTELAÇÃO FAMILIAR NA INFÂNCIA E JUVENTUDE	17
DEPOIMENTO ESPECIAL	19
TUTORES DO CNJ	26
JUSTIÇA RESTAURATIVA	31
PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA	36
I ENCONTRO ESTADUAL DE ADOÇÃO	42
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMPO GRANDE	45
PREPARAÇÃO PARA ADOTAR	47
DIREITO INFANTOJUVENIL INDÍGENA REALIZADO EM DOURADOS	51
PARCERIAS	52
NOVA SEDE DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	56
SELO AMIGO DA CRIANÇA	58
PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NOS EVENTOS RELACIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE	60
RELAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS QUE DEDICARAM SEU TEMPO À COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NO BIÊNIO 2015/2016	67

Relatório 2015 | 2016 - Coordenadoria de Infância e da Juventude

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 2016 - v. I, 32p.

Produção: Secretaria de Comunicação

Imagens: Arquivos TJMS e CIJ

Impressão: Coordenadoria Gráfica do TJMS

Distribuição: gratuita

Triagem: 400 exemplares

Dados atualizados até 1º de Dezembro de 2016.

APRESENTAÇÃO

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul é órgão de apoio aos magistrados e servidores nas questões da infância e juventude.

Programas como o Depoimento Especial de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência; o Acolhimento Familiar; a Justiça Restaurativa Juvenil e a Justiça Restaurativa Escolar; o Reforço Escolar; e Minha História, Minha Vida foram desenvolvidos em Campo Grande e em algumas comarcas do interior do Estado, com o apoio e a orientação da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Foram realizadas em Campo Grande parcerias importantes para atendimento terapêutico dos adolescentes que passam pelo Judiciário, tanto na área das medidas protetivas como nas medidas socioeducativas, tais como a Constelação Familiar Sistêmica, com os profissionais Dr. Amilton Plácido da Rosa, Procurador de Justiça aposentado, Professor de Pedagogia Sistêmica e Terapeuta Sistêmico e com a Dr^a Olga Simone Almeida de Paulo Lima, Psicóloga e Diretora do Instituto de Apoio Psicológico (IAP); e o convênio com o Instituto Mirim que recebe adolescentes abrigados para formação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho.

Estamos em vias de firmar parceria com o Instituto CrerSer do Dr. Denisval Pereira de Andrade, Psicólogo Clínico especializado em Constelação Familiar, com o Corpo de Bombeiros Militar e com a AGETTRAN na conscientização dos jovens por meio de palestras motivacionais e educativas.

Nesta revista discorreremos sobre as principais ações e projetos da Coordenadoria da Infância e da Juventude, os quais só foram possíveis pelo apoio incondicional da Administração do Tribunal de Justiça e pela dedicação e profissionalismo de toda equipe da Coordenadoria da Infância e da Juventude, a quem deixo meu cordial agradecimento.



**Des. Eduardo Machado Rocha,
Coordenador da Infância e da
Juventude do TJMS**

Galeria dos Coordenadores



Des. Joenildo de Sousa Chaves
2010/2012



Desª. Maria Isabel de Matos Rocha
2013/2014



Des. Eduardo Machado Rocha
2015/2016

Juízes Auxiliares da Coordenadoria de Infância e da Juventude 2015/2016



Dr. Mauro Nering Karloh



Dr. Deni Luis Dalla Riva



Dr. Zaloar Murat Martins de Souza



Dra. Katy Braun do Prado



Dra. Jacqueline Machado

PROGRAMA REFORÇO ESCOLAR

A Coordenadoria da Infância e da Juventude atua nas entidades de acolhimento realizando o reforço escolar, com o objetivo de nivelar o aprendizado dos adolescentes em nível de desigualdade com o ritmo da turma, consolidando e ampliando os conhecimentos, enriquecendo as experiências culturais e sociais, para assim ajudar a vencer os obstáculos em sua aprendizagem.

Durante as atividades de reforço escolar, é possível desenvolver um conjunto de atividades que desperte o interesse da criança ou do adolescente, dando um sentido ao que aprenderam e fazendo a relação com o conteúdo visto em sala de aula.

A criança ou o adolescente que participa do reforço escolar apresenta avanço no nível de aprendizagem em decorrência da atenção recebida por parte dos apoiadores

e aprende a superar sua defasagem.

O reforço escolar é realizado duas vezes por semana e atende dezessete crianças da Casa Lar e nas Casas Peniel I e II.

O programa conta com o apoio dos acadêmicos de Pedagogia da Fundação Universidade Estadual – UEMS, por força do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Tribunal de Justiça, por intermédio da Coordenadoria da Infância e Juventude.



PROGRAMA: MINHA HISTÓRIA, MINHA VIDA

O Programa “Minha História, Minha Vida” é uma parceria da Coordenadoria da Infância e da Juventude de Mato Grosso do Sul com o Instituto Fazendo História, de São Paulo, que visa proporcionar às crianças e adolescentes das entidades de acolhimento o resgate da sua história de vida.

O intuito é que cada criança e adolescente possa responder as suas indagações em relação a sua própria história de vida, trabalhando com perguntas-chave como: Quem sou? Quando nasci? Quem são meus amigos? Etc...

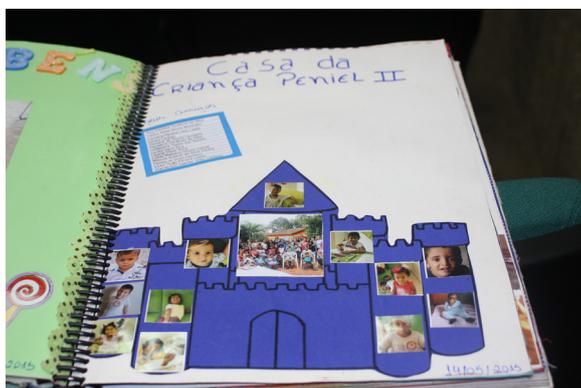
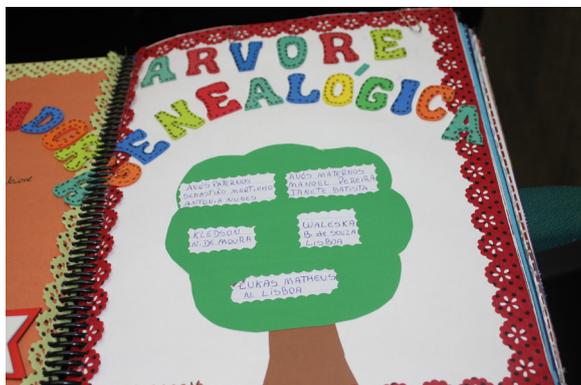
Os encontros acontecem semanalmente e realizam-se na entidade de acolhimento onde vive a criança. O adulto e a criança constroem vínculos de confiança ao abordar

temas como: autorretrato, minhas férias, meus medos, músicas, como eu sou, saudade, o que já perdi, meus ídolos, meus irmãos, minha família, meus sonhos, dentre outros.

Tudo isso ocorre mediante uso de atividades lúdicas como leitura de livros infantis, e o emprego de materiais diversos: Lápis de cor, canetinhas coloridas, colas, tesouras, papéis coloridos, glíter, tinta guache e fotografias.

A mediação de leitura realizada tem a finalidade de construir um álbum da história de vida de cada criança. O álbum pertence à criança e ao adolescente, que registrarão informações sobre sua identidade, seu passado, seu presente e seus sonhos para o futuro.





RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Em 2015 e 2016 a Coordenadoria da Infância e da Juventude atendeu duzentas e cinquenta e duas crianças e adolescentes de sete casas de acolhimento (Vovó Túlia, Vovó Miloca, Casas Peniel I e II, a Casa Lar Meninos Atos de Amor, S.O.S Criança e S.O.S Bebê).

Neste período foram realizadas três capacitações para Acadêmicos de Psicologia dos 3º ao 9º semestres das Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), os quais atuam como voluntários no atendimento às crianças e adolescentes.

SEJA UM VOLUNTÁRIO

Em decorrência da necessidade de ter muitos colaboradores, foi realizado um convênio entre o Tribunal de Justiça e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para que o curso de Psicologia e a Coordenadoria da Infância e da Juventude pudessem atender a demanda de todas as entidades.

Atualmente, o Programa conta com cinco servidores, três estagiários e trinta e cinco colaboradores.

Venha ser um colaborador voluntário.

BOAS PRÁTICAS REVERBERAM

A Comarca de Dourados desenvolve o projeto “Contando a Minha História”, por meio do qual as crianças de zero a seis anos que estão acolhidas no Lar Santa Rita escrevem e desenharam suas próprias histórias, mediante a confecção de álbuns com fotos, desenhos e figuras sobre suas vidas e experiências.

APRESENTAÇÃO TEATRAL PARA CRIANÇAS NO HOSPITAL DO CÂNCER DA PEÇA “PEQUENO PRÍNCIPE VAI À QUIMIOTECA – O MUSICAL”



O programa “Minha História, Minha Vida” visa fortalecer nas crianças e nos adolescentes das entidades de acolhimento os vínculos sociais, educativos e afetivos por intermédio da leitura de livros, da contação de histórias, da confecção de álbuns de fotografias, oficinas de teatro, etc.

Com isso surgiu a ideia de realizar uma peça infantil, baseada no livro do Pequeno Príncipe, com as adolescentes da U.A.I – Meninas, a fim de despertar nelas o gosto pela leitura, o desenvolvimento da oralidade,

a interação e a socialização, bem como desenvolver a imaginação, a criatividade, a atenção, a concentração e a expressão artística.

Preparada e ensaiada a peça teatral, a adolescente Thalya Antunes Maciel Monteiro, de 15 anos, que interpretou o pequeno príncipe, sugeriu o nome da peça e a apresentação para as crianças em tratamento contra o câncer, como uma maneira de presentear de alguma forma e de levar alegria a estas crianças.

Na manhã do dia 23 de março de 2016, os olhinhos das crianças do Hospital do Câncer Alfredo Abrão estavam todos voltados para o pequeno príncipe, a raposa e as flores, personagens da peça teatral o “PEQUENO PRÍNCIPE VAI À QUIMIOTECA – O MUSICAL”, promovido pelo Tribunal de Justiça, por meio da Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ), e em parceria com as entidades de acolhimento.

Ao término da apresentação, as crianças em tratamento contra o câncer, em tom uníssono, disseram ter adorado a apresentação. Uma delas aproveitou a oportunidade para dizer que quer a peça da Branca de Neve na próxima vez.

Na oportunidade, a equipe da Coordenadoria da Infância e da Juventude e adolescentes participantes do teatro distribuíram balões para as crianças com câncer, brincaram e tiraram fotos.



AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INFANTOJUVENIL

O Min. Ricardo Lewandowski, durante sua gestão à frente do CNJ, regulamentou, em todo o território nacional, a realização das audiências de custódias, como um importante instrumento de preservação dos direitos humanos e combate à tortura e maus tratos.

O Tribunal de Justiça, baseado na Resolução n. 213/2015 do CNJ, editou o Provimento n. 352, de 1º de outubro de 2015, disciplinando a audiência de custódia, sem, contudo, atinar para os casos dos menores de dezoito anos detidos ou retidos.

Por esta razão, o Dr. Mauro Nering

Karloh, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de Campo Grande e Juiz Auxiliar da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, apresentou um projeto para incluir a situação do adolescente detido ou retido em flagrante pela prática de ato infracional, que resultou na alteração do referido Provimento.

Em decorrência disso, foi editado o Provimento-CSM n. 360, de 1º de março de 2016, o qual deu nova redação ao Provimento-CSM n. 352/2015, que disciplina, no âmbito do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul, a realização de audiência de custódia.

Agora, diante da nova norma, basta que o operador do Direito, ao se deparar com um processo desta natureza, tenha em mente o PRINCÍPIO DA PRIORIDADE ABSOLUTA, dogma constitucional, e esteja atento à vigência do SISTEMA DA PROTEÇÃO INTEGRAL, colocando em primeiro ponto os interesses das crianças e dos adolescentes.



Dr. Mauro Nering Karloh
Juiz Auxiliar da Coordenadoria
da Infância e da Juventude do TJMS

DA LEGALIDADE

Durante a elaboração do Projeto, muito se discutiu sobre a possibilidade de compatibilizar as audiências de custódia com as regras estatuídas no ECA. Concluímos que seria possível diante dos seguintes argumentos:

1) o fato do Estatuto da Criança e do Adolescente não prever a realização desta audiência no procedimento de apuração dos atos infracionais, não seria óbice para sua não realização, até por que o próprio Código de Processo Penal também não prevê a audiência de custódia para o adulto criminoso. Sua realização, assim, dar-se-ia em decorrência de norma de constitucional hierarquia (pactos e tratados internacionais), e pela recente Lei Federal específica para a infância e juventude (Lei do SINASE);

2) o art. 179 do ECA, que trata da oitiva informal do adolescente, também não é obstáculo às referidas audiências, uma vez que, apesar da imperatividade da norma, é pacífico no Superior Tribunal de Justiça o entendimento de que é plenamente DISPENSÁVEL a realização da oitiva informal do adolescente;

3) o fato de que durante a oitiva informal é o momento para o MP oferecer ao adolescente eventual remissão, porque, consoante o disposto no art. 174 do ECA, não haverá pronta liberação do adolescente, pela autoridade policial, em casos de “gravidade do ato infracional e sua repercussão social”. Nestes casos, via de regra, nem judicialmente se oferece a remissão, que dirá de plano, pela autoridade ministerial, independentemente da conclusão da fase policial e em momento procedimental que ocorre poucas horas após o fato, em que ainda não foram colhidos todos os elementos informativos. Ademais, a remissão poderá ser oferecida até a sentença, conforme apregoa o art. 188 do ECA, sem qualquer prejuízo na sistemática apresentada.





PACTOS E TRATADOS INTERNACIONAIS

As Audiências de Custódias estão previstas em Pactos e Tratados Internacionais, sendo reclamada sua implementação desde 1992, quando o Brasil ratificou a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica.

O Pacto de San Jose da Costa Rica dispõe, em seu Item 5 do art. 7º, que “toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais”, percebendo-se, assim, que ao se referir a “QUALQUER PESSOA”, não distingue ser ela maior ou menor de idade, até por que não faz menção à situação de “presa” (o que poderia, restritivamente, indicar dirigir-se apenas ao maior, já que o menor é “apreendido”), mas de “detida ou retida”, o que, inquestionavelmente, se dá também com o adolescente apreendido em flagrante.

Não bastasse isso, o art. 54 das Regras Mínimas das Nações Unidas Para Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de RIAD) já exigia do operador do direito, que não dispensasse ao Adolescente Infrator um tratamento mais severo do que aquele dado ao Adulto Criminoso, culminando, no Brasil, com a edição da Lei do SINASE que, em seu art. 35, I, prevê que a execução das medidas socioeducativas reger-se-á, dentre outros, pelo princípio da legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;”

Deste modo, se ao adulto criminoso é garantido o direito de, em até 24 horas, ser levado à presença de um Juiz, não sendo tal garantia restrita aos “maiores presos”, mas sim a “qualquer pessoa detida ou retida”, de onde se conclui que tal tratamento HÁ, OBRIGATORIAMENTE, TAMBÉM DE SER DISPENSADO AO ADOLESCENTE INFRATOR.

CONSTELAÇÃO FAMILIAR NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROGRAMA DE CONSTELAÇÃO FAMILIAR NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Frente à realidade das crianças e dos adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social, surgiu a necessidade de serem tomadas as medidas para que estes pequenos seres frágeis e em desenvolvimento pudessem superar as marcas implantadas em seu íntimo pelos maus tratos sofridos e pelas experiências desagradáveis pelas quais passaram, e, assim, receberem todas as condições e impulsos para um crescimento saudável.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, preocupada com as crianças e adolescentes que passam pelo Judiciário,

em especial as que são vítimas de maus tratos, abuso sexual ou violência; que são testemunhas de algum crime; que estão acolhidas em entidades de acolhimento; ou que respondem processo de medida socioeducativa nas hipóteses submetidas à Justiça Restaurativa Juvenil, buscou parcerias no setor privado para oferecer de fato a proteção de que elas necessitam para superar seus traumas.

Para auxiliar no processo de resgate desta dignidade perdida das crianças, dos adolescentes e suas respectivas famílias, foi proposta a realização da constelação familiar para permitir a libertação do ciclo vital e a



integração social de forma harmoniosa no meio ao qual pertencem, possibilitando, assim, o contato com novas percepções que os conduzirão para um caminho mais promissor e seguro.

Na “Constelação Familiar”, a criança, o adolescente e os demais membros da família exteriorizam sua imagem interna e a posição dos representantes reproduz certa estrutura de relacionamento que está arquivada em seu aparelho de percepção.

Estes representantes conectam-se com o campo energético-informacional da família a qual está a serviço e revelam nas sensações e sentimentos o que há de mais profundo e verdadeiro no sistema representado. Desvendam muitas vezes imagens internalizadas que bloqueiam o fluxo do amor ou mostram que prende ou impeça este fluxo, de maneira a propiciar que eles, após os trabalhos, possam caminhar livres e liberados.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude fomentou a assinatura dos Acordos de Cooperação Técnica com o



Dr. Amilton Plácido da Rosa

Dr. Amilton Plácido da Rosa, Procurador de Justiça aposentado, Professor de Pedagogia Sistêmica e Terapeuta Sistêmico e com a Dr^a Olga Simone Almeida de Paulo Lima, Psicóloga. Já está em fase final de elaboração a parceria com o Dr. Denisval Pereira de Andrade, Psicólogo Clínico do Instituto CrerSer, para que a Constelação Familiar possa ser levada à criança e ao adolescente.



DEPOIMENTO ESPECIAL

O Depoimento Especial é uma nova metodologia que promove a escuta de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência, sem revitimizá-las ou expô-las à situação constrangedora de encontrar com o réu na audiência.

Nesta prática, a criança ou o adolescente é ouvido por um facilitador capacitado na técnica do depoimento especial, em um espaço próprio, protegido e especialmente projetado para o depoimento infantojuvenil, ao mesmo tempo em que o magistrado, o Ministério Público, a defesa e as partes assistem o depoimento da sala de audiência, por sistema de vídeo, e podem, ao final, fazer perguntas por intermédio do facilitador, utilizando-se de fone de ouvidos. O depoimento fica gravado no Sistema de Automação do Judiciário – SAJ e acompanha o processo até o seu termo.

Em Campo Grande foi criada a Central de Depoimento Especial, ligada à Direção do Foro, com a finalidade de atender todas as varas que necessitarem do depoimento da criança ou do adolescente.

Neste caso, o magistrado interessado agenda um horário para a audiência na Central de Depoimento Especial e expede os respectivos mandados.

A criança ou o adolescente é chamado a comparecer diretamente na Sala do Depoimento Especial, meia hora antes do horário marcado, para o “rapport” que precede a audiência. O Ministério Público, a defesa e as partes comparecem na sala de audiência.

As comarcas de Dourados, Coxim, Bonito, Corumbá, Miranda e Três Lagoas tem uma sala apropriada exclusiva para depoimento. Nas comarcas de Aquidauana, Ponta Porã, Aparecida do Tabuado, Itaquiraí,



Nova Alvorada, Maracaju e Iguatemi, os magistrados estão fazendo uso da sala do núcleo psicossocial e utilizando os equipamentos de vídeo conferência.

Nas comarcas que não tem sala de Depoimento Especial, nos casos de grande repercussão social e a pedido do juiz, a Coordenadoria da Infância e da Juventude encaminha um técnico especializado em depoimento especial para colher o depoimento da criança ou do adolescente.



RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA

A Corregedoria-Geral de Justiça do TJMS, em atenção ao pedido da Coordenadoria da Infância e da Juventude, expediu aos magistrados do Estado recomendação no sentido de que os “depoimentos de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de violência deverão ser colhidos em ambiente separado da sala de audiência, assegurados à criança e ao adolescente a segurança, a privacidade, o conforto e as condições de acolhimento.”

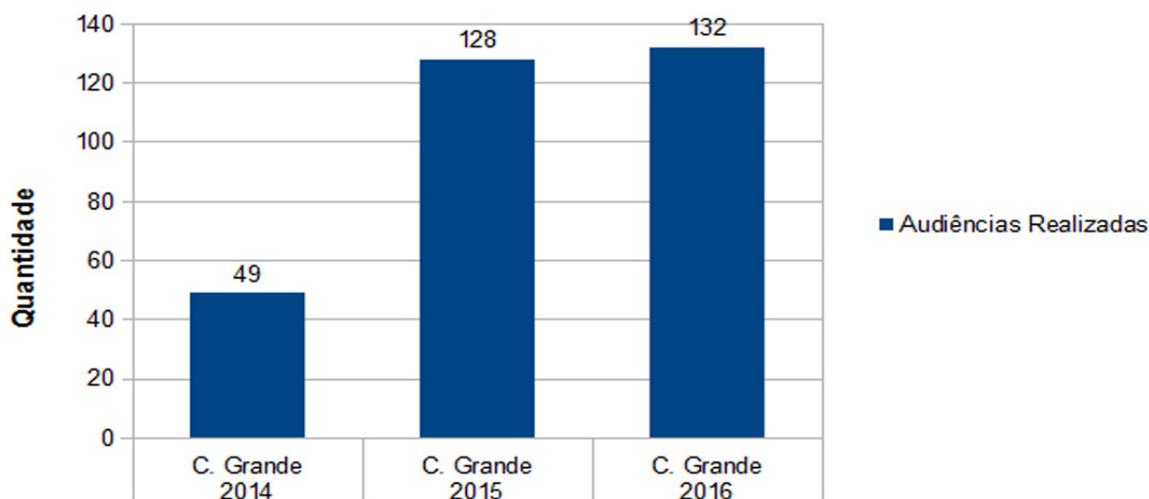
Todos os esforços são feitos para que todas as crianças e adolescentes sejam ouvidos por depoimento especial; porém, há ainda casos, até mesmo na capital, de audiência de criança ou adolescente realizada com a aplicação do mesmo procedimento utilizado em geral.

A dificuldade maior é a falta de uma norma ou uma determinação nacional para que os magistrados deixem de proceder o depoimento de criança na sala de audiência e passem a utilizar as técnicas do depoimento especial



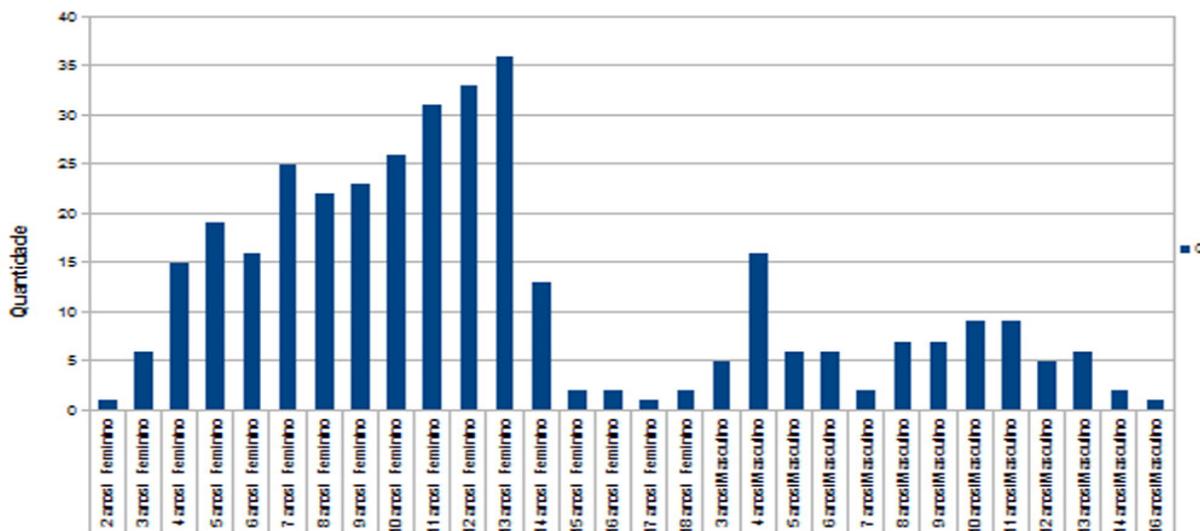
ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS EM CAMPO GRANDE

Quantidade de audiências de 2014 até 2016 - Campo Grande

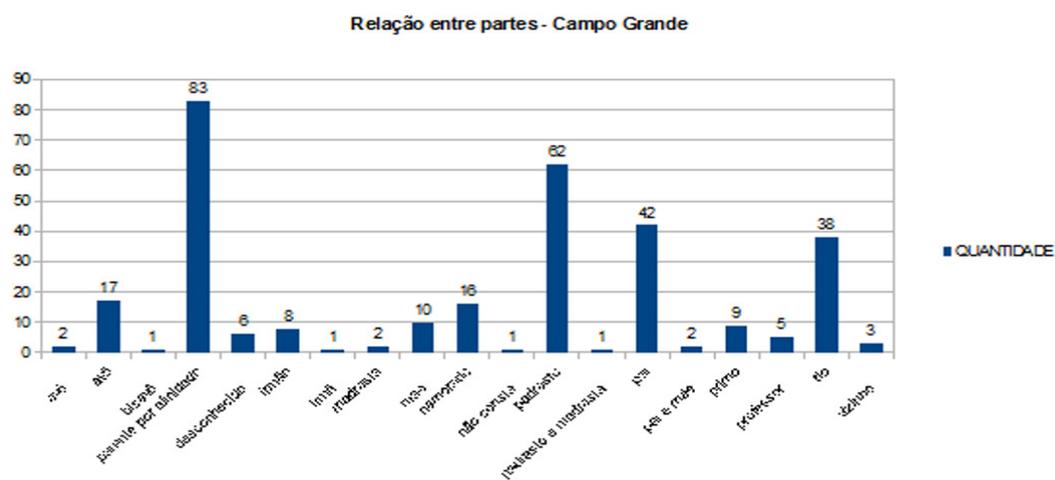


Quantidade, idade e sexo das crianças vítimas ou testemunhas de violência

Idade / Sexo: vítimas e testemunhas - Campo Grande



Relação entre o violador dos direitos infantojuvenil e a criança

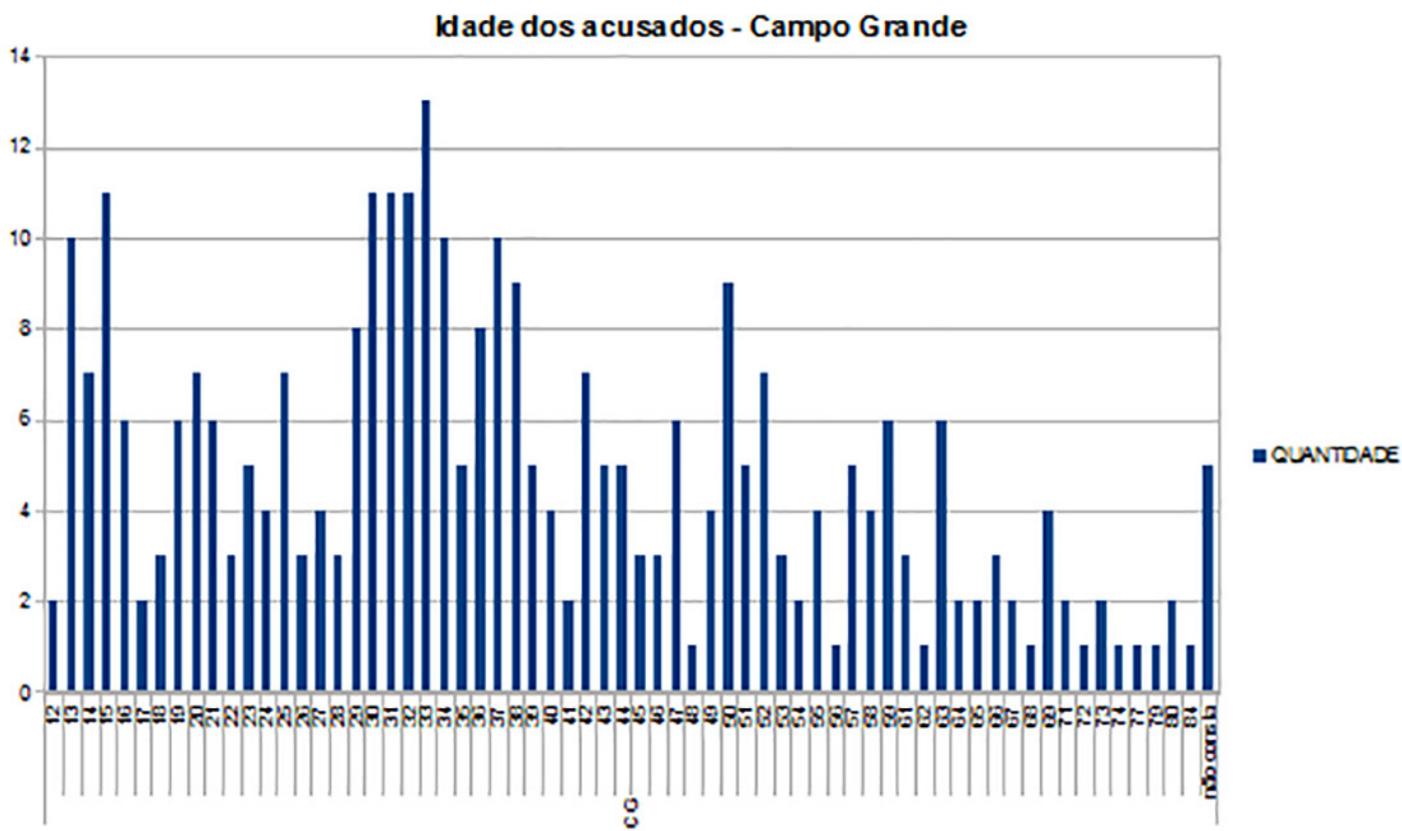


Sexo dos violadores dos direitos infantojuvenil





Quantidade dos violadores dos direitos das crianças por idade



DA SUPERVISÃO

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, preocupada também com a qualidade na aplicação da técnica do depoimento especial, participa do “Programa de Avaliação Continuada da Prática do Depoimento Especial e do Desempenho dos Entrevistadores”, na comarca de Campo Grande, que consiste na reunião mensal com os facilitadores, com a finalidade de proceder a avaliação e a orientação da equipe técnica em relação à prática da oitiva da criança e do adolescente, bem como a padronização dos procedimentos da técnica do depoimento especial.

Nos meses de novembro e dezembro de 2016, a Equipe Técnica da CIJ realizou a supervisão das comarcas de Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bandeirantes, Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde, São Gabriel do Oeste e Camapuã.

Saiba mais no Capítulo que trata da Tutoria do CNJ.



DA PROTEÇÃO

O Depoimento Especial visa à proteção da criança e do adolescente sob o aspecto da não revitimização e da produção de provas qualificadas para a formação da convicção do magistrado.

Contudo, foi identificado que estas crianças e adolescentes, e suas famílias, careciam de algo mais que as ajudassem a superar seus ressentimentos e traumas decorrentes da situação de violência, tais como maus tratos sofridos e as experiências desagradáveis vivenciadas pelo grupo familiar.

Neste sentido, a Coordenadoria da Infância e da Juventude buscou parceria com profissionais especializados em direito sistêmico e constelação familiar para, após o depoimento especial, encaminhar as crianças e os adolescentes, e suas famílias, mas também o próprio réu, para a psicoterapia, dinâmicas de grupo e constelação familiar.

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Na Comarca de Campo Grande, a Central de Depoimento Especial informou que foram realizadas 246 audiências de crianças e adolescentes e que estão agendadas mais 103 audiências até outubro/2017.

TUTORES DO CNJ

DEPOIMENTO ESPECIAL

O Conselho Nacional de Justiça, com a finalidade de cadastrar tutores na metodologia do Depoimento Especial no Sistema de Justiça, selecionou oito tutores de educação à distância (EaD), dentre oitenta e sete servidores dos Tribunais de Justiça de todo o país.

Foram estabelecidos critérios subjetivos para a seleção e aprovação dos tutores do CNJ, tais como: pertencer ao quadro efetivo do Poder Judiciário Estadual

e Federal; graduação; especialização; mestrado; doutorado e experiência prática (atuação como instrutor, tutor e entrevistador forense em audiências).

As servidoras Doemia Iignes Ceni (Assistente Social), e Rosa Pires Aquino (Psicóloga), aprovadas nesta seleção, passaram a ser as legítimas representantes da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no CNJ, como tutoras do curso em



ROSA PIRES AQUINO (PSICÓLOGA), DES. EDUARDO MACHADO ROCHA (COORDENADOR DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE TJMS) E DOEMIA IGNES CENI (ASSISTENTE SOCIAL)

Depoimento Especial e Escuta de Criança no Sistema de Justiça.

Elas atuam desde 2014 como tutoras e instrutoras pela Escola Judicial de Mato Grosso do Sul (EJUD), com mais de 200 horas/aula de experiências em tutoria em diversos assuntos relacionados à infância e juventude, tais como: Adoção na Contemporaneidade, Introdução ao Direito da Infância e Juventude, Depoimento Especial e Escuta da Criança no Sistema de Justiça.

As referidas Tutoras participaram da capacitação em supervisão de entrevistadores forenses, realizada em São Paulo, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ/CEAJUD), Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento

de Magistrados (ENFAM), Tribunal de Justiça de SP, UNICEF, NCAC-National Childreans Advocacy Center, CHildhood do Brasil entre outras entidades e tribunais da Federação.

Esta supervisão qualifica as referidas servidoras para atuarem como supervisoras dos entrevistadores forenses formados na metodologia do Depoimento Especial no Sistema de Justiça.

A tutoria do curso em Depoimento Especial, acontece de forma sistemática pelo CNJ/CEAJUD, com o objetivo de estrutura as salas e ampliar as equipes de entrevistadores forenses dos tribunais para o cumprimento da Resolução n. 033/2010, do CNJ.





CIRCUITO DE SUPERVISÃO EM DEPOIMENTO ESPECIAL EM MS

Com o propósito de fomentar o Depoimento Especial nas audiências de crianças e adolescentes e dar suporte às equipes capacitadas das comarcas de Mato Grosso do Sul, a CIJ por suas supervisoras Doemia Ignes Ceni e Rosa Pires Aquino, iniciou em novembro de 2016 o circuito de supervisões, pois a recomendação nacional prevê que periodicamente sejam realizados tais acompanhamentos da aplicação da metodologia para que não se perca a eficácia do uso correto já comprovado cientificamente no que tange à escuta de crianças e adolescentes no sistema de justiça.

Neste mesmo vértice, existe a preocupação com o profissional que toma o depoimento em audiência, pois a literatura nos mostra que “interagir com pessoas vítimas de algum trauma, tem o potencial de afetar tais profissionais”, como também o seu histórico de vida, que pode ter sido vítima de algum abuso intra ou extrafamiliar, emergindo o trauma vivido na; mister se faz o suporte interdisciplinar.

O procedimento inicial da supervisão é o acolhimento do supervisionado, para construir uma relação de empatia e de

confiança e não meramente uma de supervisão avaliativa.

O supervisor tem o papel de demonstrar sua presença como cuidador, pois traz consigo uma experiência profunda no conhecimento e na prática, compartilha responsabilidades, valoriza limites e fornece feedback útil ao entrevistador. Tem a missão de ser um apoiador, educador e avaliador dos trabalhos.

O Circuito de Supervisão prevê contemplar todas as comarcas do Estado que realizam a escuta de crianças e adolescentes pelo Depoimento Especial.

Em 2016 foram atendidas as comarcas de: Aquidauana, Anastácio, Miranda, Bandeirantes, Coxim, Pedro Gomes, São Gabriel, Camapuã, Bonito, Jardim, Maracaju, Rio Brilhante e Nova Alvorada.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude, com o apoio da Secretaria de Bens e Serviços está padronizando os móveis e equipamentos necessários para montar a sala do depoimento especial nas demais comarcas do Estado.

REGISTRO FOTOGRÁFICO DO CIRCUITO DA SUPERVISÃO EM DEPOIMENTO ESPECIAL EM ALGUMAS COMARCAS.

Capacitação e supervisão da equipe de Aquidauana.



Capacitação e supervisão da equipe técnica psicossocial do TJMS



Capacitação e supervisão da equipe de Bandeirantes



Capacitação e supervisão da equipe de São Gabriel do Oeste



Supervisão Nacional sobre Depoimento Especial em São Paulo



JUSTIÇA RESTAURATIVA

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul desenvolve na comarca de Campo Grande a Justiça Restaurativa Juvenil e a Justiça Restaurativa Escolar.

A primeira aplica a técnica restaurativa aos adolescentes infratores nos processos da Vara da Infância e da Juventude. A segunda, ou seja, a Justiça Restaurativa Escolar, consiste num trabalho preventivo, realizado nas escolas estaduais e municipais de Campo Grande, com os professores, alunos e familiares, divulgando e estimulando a técnica da justiça restaurativa e aplicando-a em algumas situações de conflito para restaurar a paz social no meio estudantil.

A Justiça Restaurativa Escolar em Campo Grande conta com um grupo de

servidores cedidos da Secretaria Estadual de Educação (SED), para atuar nas escolas estaduais, e um grupo cedido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) que atuam nas escolas municipais.





JUSTIÇA RESTAURATIVA EM NÚMEROS

Justiça Restaurativa Juvenil

Descrição da Atividade	2015	2016
Número de processos recebidos da Vara da Infância e Juventude de Campo Grande	333	345
Pré-círculos realizados pelos facilitadores	593	412
Círculos realizados pelos facilitadores	178	169
Pós-círculos realizados pelos facilitadores	182	156
Pessoas atendidas	2.314	2004
Relatórios		151
Informes		196
Visita domiciliar/institucional	48	38
Encaminhamento assistencial ou terapêutico	29	27

*Dados computados até dezembro de 2016

Justiça Restaurativa Estadual

Escolas onde funciona a Justiça Restaurativa

Quantidade	Escolas Estaduais em Campo Grande	Escolas Municipais em C. Grande
1	E.E. Arlindo de Andrade Gomes	E.M. Irene Szukalla
2	E.E. Hércules Maymone	E.M. Dr. Plínio Barbosa Martins
3	E.E. José Ferreira Barbosa	E.M. Profª. Oneida Ramos
4	E.E. José Maria H. Rodrigues	EM Profª Arlene Marques de Almeida
5	E.E. Marçal de Souza Tupã - Y	EM Profº Hércules Maymone.
6	E.E. Padre José Scampini	
7	E.E. Lino Villachá	
8	E.E. Padre Mario Blandino	
9	E.E. Teotonio Vilela	
10	E.E. Profª Célia Maria Nágli	
11	E.E. Maestro Frederico Libermann	
12	E.E. Prof. Sílvio Oliveira Santos	
13	E.E. Profº Orcírio Thiago de Oliveira	
14	E.E. 11 de Outubro	
15	E.E. General Malan	
16	E.E. João Carlos Flores	
17	E.E. Riachuelo	
18	E.E. José Mamede de Aquino	
19	E.E. Arthur de Vasconcelos	
20	E.E. Fernando de Noronha	
21	E.E. Sebastião Santana	
TOTAL	*26 Escolas Estaduais e Municipais	

*Dados computados até setembro de 2016



Atividades desenvolvidas no biênio 2015/2016

	Escolas Estaduais (2015/2016)		Escolas Municipais (2015/2016)	
	Quantidade	Nº de Participantes	Quantidade	Nº de Participantes
Sensibilização realizada com a comunidade escolar	9	94	11	356
Sensibilização com os pais	8	340	5	604
Diálogos restaurativos realizados	147	3.595	57	1.628
Procedimentos restaurativos	177	604	20	67
Círculos de construção de paz	6	54		
Reunião com a Rede de Atendimento	1	5	18	167
Visita Institucional	3	12	5	10
Palestras	6	728	1	74
Capacitação de multiplicadores	5	26	2	65

*Dados computados até setembro de 2016

ENCONTROS REALIZADOS	Nº DE PARTICIPANTES
1ª Semana Restaurativa realizada de 16 a 21/11/2015	198
2ª Semana Restaurativa realizada de 07 a 11/11/2016	233



PROJETO DE EXPANSÃO

A Coordenadoria da Infância e da Juventude inscreveu no Escritório de Projetos da Assessoria de Planejamento do TJMS o projeto para implantar a Justiça Restaurativa Escolar e a Juvenil nas comarcas de Entrância Especial (Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã) em 2017 e 2018.

PROJETO FAMÍLIA ACOLHEDORA

O “TIC-TAC” DO TEMPO DEIXA DE SER UM PESADELO

Embora nos últimos anos a legislação brasileira tenha melhorado muito quando o tema é Acolhimento Familiar colocando-o, inclusive, desde 2009, como o modo preferencial de acolhimento de crianças vítimas de maus tratos e negligência retiradas de seus lares, verdade é que a cultura do abrigo de criança e adolescentes existente há décadas no Brasil continua impregnada em nossa sociedade.

Vítimas das mais variadas formas de violência (psíquica, física, sexual) e descaso (abandono assistencial básico, intelectual, moral), ao serem afastadas daquele

ambiente perverso, são encaminhadas, na sua mais absoluta maioria, para instituições de acolhimento.

Nelas, ao lado de outras tantas vítimas, compartilham da tensão e dos traumas uns dos outros; da alta rotatividade entre os acolhidos e cuidadores; recebem um atendimento coletivo, incapaz, na maioria das vezes, de sentir as agonias e entender o comportamento individual. Adaptam-se à rotina da coletividade, às regras da instituição, aos horários, às agendas de visita dos pais e, mesmo sem saberem para onde ou quando, alimentam o desejo de deixarem aquele local, por que mesmo instintivamente, ainda aqueles de pouca idade, sentem que ali não estão em um lar.

Embora muitas destas instituições, nos últimos anos, buscaram adequar o ambiente para proporcionar um atendimento mais humano e similar à rotina familiar, verdade é que qualquer criança ou adolescente que lá está é capaz de intuir que “abrigo é abrigo e família é família”.

Portanto, se o lar de origem tornou-se venenoso a ponto de ser preciso afasta-



Dr. Deni Luiz Dalla Riva
Juiz Auxiliar da Coordenadoria
da Infância e da Juventude do TJMS



la dali, parece lógico e mais razoável que a criança seja inserida em outro ambiente familiar, livre daquelas perversidades, e capaz de acolher suas angústias e transmitir-lhe os princípios e noções fundamentais de vida, próprias da idade, que somente podem ser repassadas no seio familiar.

É neste ambiente, previamente escolhido, preparado e subsidiado, que ela aguardará, de coração bem mais sereno e cercada de afetuosidade, seu possível retorno para a casa ou, então, para outra família definitiva (adoção). Fácil perceber que neste ambiente até mesmo a expectativa pela decisão tem sua tensão diminuída. E, mesmo aqueles que já estão certos de que seu único caminho é a adoção, conseguem esperar seus pretendentes bem mais confortados pois, afinal, já fazem parte de uma família.

O “tic-tac” do tempo deixa de ser um pesadelo. Verdade que essa não será sua família definitiva, mas e

daí? Nenhuma criança se preocupa com isso e, a bem da verdade, nenhum de nós tem garantia de convivência eterna, amizade eterna, amores eternos, família eterna.

Desde a edição da Lei 12.010/2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, o acolhimento familiar passou a ter preferência ao acolhimento institucional.

No entanto, o apego à prática secular do abrigamento, associado à falta de política pública, com alocação efetiva de recursos para a implantação e manutenção de famílias acolhedoras, por sinal menos onerosas do que as instituições, tem mantido extremamente tímida a opção por colocar crianças e adolescentes em Acolhimento Familiar.

A recente Lei 3.257 de 08 de março de 2016, chamada de Estatuto da Primeira Infância, porém, acendeu mais uma chama de esperança neste cenário ao acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 34 do ECA, ao afirmar que “A União apoiará a implementação

de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção”, ao tempo em que esclareceu que “Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora”.

É, sem dúvida, mais um divisor de águas neste tema, na medida em que o acolhimento familiar, como política pública, subsidiado também por verbas federais e estaduais, poderá deixar de ser, definitivamente, uma iniciativa praticada

apenas aqui ou acolá, ao sabor dos esforços maiores ou menores destes ou daqueles municípios, para ocupar de fato o lugar mais alto do pódio quando se trata de acolher crianças afastadas de seus lares, posto que de direito já o ocupa há sete anos, por previsão de lei federal.

Daí por que o momento é de esperança. Esperança de que com o cumprimento da lei, milhares de crianças possam ter o carinho, o afeto, e a experiência da rotina familiar; que o direito à convivência familiar (art. 227 da CF) seja compreendido para além daqueles convívios de famílias ditas definitivas e que o calor do acolhimento familiar aqueça com amor o coração dos que mais precisam.





CAMAPUÃ - REFERÊNCIA EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

A Família Acolhedora é uma modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes afastadas da convivência dos pais ou responsáveis por decisão judicial em casas de família, em vez de ser em uma instituição de acolhimento.

A Comarca de Camapuã instituiu o Programa Família Acolhedora com a Lei Municipal n. 1.262/2002, e passou a ser referência para as demais comarcas do Estado.

Em Camapuã, cada família inscrita no programa recebe auxílio mensal

no valor de um salário mínimo, pago pelo município, independente do acolhimento da criança ou do adolescente. Quando a criança ou adolescente estiver acolhido, a família recebe um valor adicional de um salário mínimo por criança acolhida.

Atualmente, além de Camapuã, as comarcas de Campo Grande, Ponta Porã (Laguna Caarapã), Mundo Novo, Sete Quedas, Coxim e Ribas do Rio Pardo já têm o projeto implantado ou em fase de implantação.

ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE FAMÍLIA ACOLHEDORA



A Coordenadoria da Infância e da Juventude, com o apoio do Dr. Deni Luis, Juiz de Direito da Infância e Juventude de Camapuã, objetivando o debate amplo sobre a Família Acolhedora, fomentou junto à Prefeitura Municipal de Camapuã, a realização do I Encontro Internacional sobre a Família Acolhedora, ocorrido em novembro de 2015, com os palestrantes internacionais Dr. Michael Pease (Fundador e Diretor da Substitute Families For Abandoned Children – SFAC, Inglaterra), Dr. Delton Hochstedler (Coordenador Técnico

da Associação Brasileira Beneficente Aslan – ABBA) e demais convidados.

Quase um ano depois, em setembro de 2016, a Coordenadoria da Infância e da Juventude realizou o 2º Encontro Internacional da Família Acolhedora, em parceria com a Escola Judicial e com o apoio das Prefeituras de Camapuã e Coxim, do Governo do Estado e o SICREDI (Sistema de Crédito Cooperativo), o qual reuniu mais de quatrocentos pessoas da rede de proteção do Estado, de vários municípios e de outros Estados, além de palestrantes de Londres, de Curitiba e do Rio Grande do Sul que compartilharam seus conhecimentos.





DESTAQUE: O 2º Encontro Internacional da Família Acolhedora contou com a presença do Desembargador Emílio Salomão Pinto Resedá, Coordenador Geral da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça da Bahia, que veio em busca de conhecimento sobre a família acolhedora e aproveitou para conhecer a Coordenadoria da Infância e da Juventude do Mato Grosso do Sul.

I ENCONTRO ESTADUAL DE ADOÇÃO

Sidrolândia viveu nos dias 29 e 30 de abril de 2015 um evento marcado pela afetividade dos organizadores e dos participantes, sobre um tema que sensibilizou e motivou a sociedade e rede de proteção da criança e do adolescente do Estado de Mato Grosso do Sul.

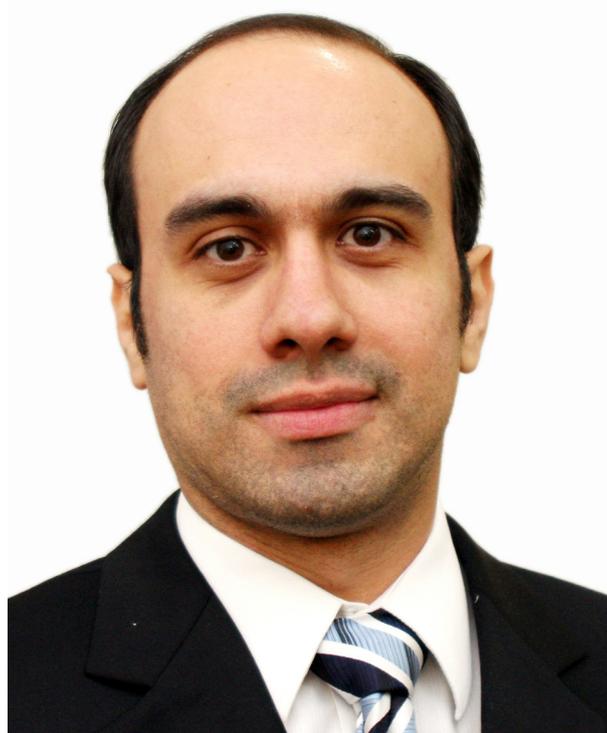
Com o apoio da Coordenadoria da Infância e da Juventude, o evento realizado em Sidrolândia para tratar da adoção resultou no mega Encontro Estadual sobre Adoção, com o tema "ADOÇÃO: NÃO HÁ FRONTEIRAS PARA O AMOR".

O encontro contou com a participação de mais de quatrocentas pessoas e reuniu diversas personalidades

envolvidas com a causa da adoção, destacando-se juízes, promotores de justiça, defensores, advogados, grupos de apoio à adoção, pretendentes à adoção, rede de atendimento, escolas, empresas e comunidade em geral.

A cerimônia de abertura foi realizada pelos Desembargadores Eduardo Machado Rocha e Isabel de Matos Rocha, os quais abordaram os caminhos percorridos pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul na garantia da proteção dos direitos da criança e do adolescente, nos últimos anos. Na sequência, foi realizada a palestra inaugural pelo Desembargador Antônio Carlos Malheiros (TJ-SP).

No dia seguinte, o evento prosseguiu com as palestras de Katy Braun do Prado (TJ-MS), Eliana Bayer (TJ-RJ), Ariadne Cantú (MP-MS), Suzana Schettini (Angaad/PE), Jackeline Piel (Unicap/PE), Michelle Spies (TJ-MS) e Fernando Moreira Freitas da Silva (TJ-MS). A palestra de encerramento foi realizada pela professora titular de Direito Civil da USP, Dra. Giselda Hironaka.



Dr. Fernando Moreira Freitas
Juiz Auxiliar da Coordenadoria
da Infância e da Juventude do TJMS



CONCURSO DE TEXTOS E VÍDEOS NA REDE DE ENSINO DE SIDROLÂNDIA

A sociedade sidrolandense também foi chamada a refletir sobre a importância da causa da adoção. Para tanto, professores e alunos da rede pública e privada de ensino receberam palestras sobre o assunto e foram estimulados a participarem do concurso de textos e vídeos, cuja premiação foi realizada no dia do evento.

Foram entregues brinquedos, tablets, violão e uma importância em dinheiro aos alunos vencedores.

RESULTADO CONCRETO

Um mês após o Encontro Estadual sobre Adoção, Paulo, com 12 anos de idade (a criança apresentada pelo Dr. Fernando Moreira Freitas da Silva, Juiz da Infância e Juventude de Sidrolândia), à espera da adoção há meses, em razão da idade avançada, encontrou sua nova família e fora adotado.

Em decorrência da repercussão do evento e diante do sucesso alcançado, a cidade de Bonito/MS foi eleita, por aclamação, no Encontro Nacional de Adoção, Enapa/2016, realizado em Caxias do Sul/RS, para sediar o Enapa/2018, o que eleva o Poder Judiciário Sul-mato-grossense na vanguarda da causa da adoção.

TROFÉU JUIZ DANILO BURIN



O Grupo de Apoio à Adoção de Sidrolândia (AFAGAS), durante os preparativos do evento, criou o Troféu Juiz Danilo Burin como forma de homenagear, “in memoriam”, o magistrado Burin, falecido em 2012, que dedicou muitos anos de sua vida à causa da infância e da juventude.

Com muita emoção, a família do magistrado homenageado recebeu o seu troféu e participou da entrega da honraria a diversas outras personalidades que militam na causa da adoção: Antônio Carlos Malheiros (Desembargador do TJSP); Ariadne Cantú (Procuradora de Justiça/MS); Eduardo Machado Rocha (Desembargador do TJMS); Eliana Bayer (Psicóloga do TJRJ); Fernando Moreira Freitas da Silva (Juiz do TJMS);

Giselda Hironaka (Professora/USP); Gustavo Henrique Pinheiro da Silva (Defensor Público de MS); Ioara Paranaíba (Assistente Social do TJMS); Jaqueline Machado (Juíza do TJMS); Janeli Basso (Promotora de Justiça de MS); Katy Braun do Prado (Juíza do TJMS); Leoni Fidencio (Coordenadora da Casa Lar de Sidrolândia); Maria Isabel de Matos Rocha (Desembargadora do TJMS); Nicolau Bacarji Júnior (Promotor de Justiça de MS); Suzana Schettini (Coordenadora Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção/Angaad); Thaisa Defante (Defensora Pública de MS).

Os grupos de apoio à adoção do Estado de Mato Grosso do Sul tiveram espaço garantido no evento para exporem os trabalhos que realizam nos diversos municípios do Estado, por chamarem a atenção da sociedade sobre a importância da causa da adoção, bem como por estimularem a criação de novos grupos de apoio. Estiveram presentes no evento: Afagas/Sidrolândia; Geeav/Campo Grande; Gaam/Coxim; Gaad-Acolher/Dourados e Graata/Três Lagoas.



COMISSÃO DE ÉTICA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMPO GRANDE

A Comissão de Ética dos Conselheiros Tutelares de Campo Grande – COPECT – foi criada na mesma lei municipal que estabeleceu o processo eletivo dos Conselheiros Tutelares de Campo Grande.

Esta Comissão é formada por um representante do Poder Judiciário, um do Ministério Público, um da Defensoria Pública e dois do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a finalidade de apurar, avaliar e julgar as ações decorrentes do atendimento inadequado ou prejudicial dos Conselheiros Tutelares de Campo Grande.

Para representar o Poder Judiciário, foi indicado o servidor Reinaldo Rodrigues Ribeiro, que desempenha as atribuições na Assessoria Técnica da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

As reclamações sobre a conduta dos Conselheiros Tutelares vindas das Delegacias, do Ministério Público, das Entidades de Acolhimento, das escolas ou da população em geral, são transformadas em procedimento administrativo, para apuração dos fatos.



A partir das informações dos conselheiros, a reclamação poderá ser arquivada ou se transforma em Processo Administrativo Disciplinar.

A Comissão de Ética já atuou em setenta e duas reclamações. Destes, foram instaurados apenas quinze processos administrativos disciplinares. As demais reclamações foram solucionadas com a simples intervenção da COPECT.

Para Reinaldo, “o Conselheiro Tutelar deve ter vocação para este mister e a sua atuação, além de observar os procedimentos legais, deve ser revestida de todo cuidado e atenção, por que, muitas vezes, a causa do conflito familiar que requer a intervenção do conselheiro decorre de situações ou relações desgastadas há muito tempo e de difícil solução. Não pode o conselheiro tutelar faltar com ética profissional para piorar ainda mais a questão.”



Membros da Comissão Permanente de Ética dos Conselheiros Tutelares – COPECT

Bel. Reinaldo Rodrigues Ribeiro, Assessor da Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS

Dr. Nicolau Bacarji Júnior, Promotor de Justiça

Dr^a Olga Lemos Cardoso de Marco, Defensora Pública

Maria Valdelice Roque de Andrade, Conselheira Municipal da Criança e do Adolescente

Eliane Aparecida Bitencourt, Conselheira Municipal da Criança e do Adolescente

Professora Júlia Marques da Silva, Assessora Técnica às Plenárias

PREPARAÇÃO PARA ADOTAR

DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Desde que a Constituição Brasileira abraçou a doutrina da proteção integral em 1988 (CF, art. 227), muitas medidas foram tomadas no âmbito das políticas públicas para consolidar as diretrizes da Carta Magna.

Em 2004, o Ministro Chefe da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Ministro de Estado de Desenvolvimento Social e Combate à Fome articularam-se e propuseram a convocação de outros Ministérios e atores que lidam com a infância e juventude para a criação de uma Comissão Intersetorial.

Esta Comissão organizou-se em grupos temáticos com o objetivo de aprofun-

dar os debates a respeito de: a família de origem e a comunidade na qual está inserida, a importância da preservação dos vínculos familiares e comunitários e o papel das políticas públicas de apoio sócio-familiar; a intervenção institucional nas situações de rompimento ou ameaça de rompimento dos vínculos familiares e no investimento no reordenamento dos programas de Acolhimento Institucional e na implementação dos Programas de Famílias Acolhedoras, com ênfase na excepcionalidade e na provisoriade destas medidas e, ainda, na preservação, fortalecimento e restauração dos vínculos familiares; a necessidade de uma nova família para a criança e para o adolescente que perdeu a sua própria.

O produto deste trabalho gerou o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, aprovado pelo CONANDA e pelo CNAS em 2006.

A partir deste Plano Nacional, os agentes da rede de proteção passaram a formular orientações, diretrizes e políticas públicas para a efetivação do direito à convivência familiar.

Sobre a preservação dos vínculos familiares, bem como sobre a intervenção estatal nas hipóteses de rompimento deste



Dr. Katy Braun do Prado
Juiz Auxiliar da Coordenadoria
da Infância e da Juventude do TJMS



vínculo, o Sistema Único de Serviço Social desempenha o atendimento desta demanda por meio dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Já em relação às questões referentes à necessidade de uma família substituta para as crianças afastadas definitivamente de seus familiares, o atendimento não alcançou o mesmo nível de especialização, isto porque, diferentemente das ações para preservação, fortalecimento e restauração dos vínculos familiares que envolvem muitos setores, a colocação em família substituta é atribuição exclusiva do Poder Judiciário.

Tanto a destituição do poder familiar quanto a seleção dos adotantes se faz por meio de procedimentos especificados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

DO PROCEDIMENTO

A habilitação de pretendentes à adoção se faz por meio de um procedimento formal nas varas de infância de todo o país e impõe a participação dos postulantes em programa que inclua a preparação psicossocial e jurídica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiência e de grupos de irmãos, conforme artigo 197C do ECA.

Entretanto, não há uma padronização deste programa de preparação, de modo que cada juiz da infância o executa a seu modo. Ademais, a carência de equipe multidisciplinar nas varas de infância e a falta de articulação com os técnicos responsáveis pela política municipal de garantia do direito

à convivência familiar resulta, em muitas comarcas, em habilitações ineptas.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República selecionou, por meio do Edital de Chamada Pública nº 01/2013-SDH/PR, o Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária – para elaborar um programa de formação destinado a orientar a atuação dos profissionais integrantes dos Núcleos de Formação dos programas de preparação para adoção em todo o território nacional, apresentando diretrizes e parâmetros mínimos para a condução dos trabalhos de preparação de adotantes e adotandos. O documento foi finalizado em 2015 e aguarda providências da SDH para que seja disponibilizado ao público interessado. O programa disponibilizará texto base de apoio de aprendizado, video-aula e curso “on line”.



O conteúdo programático deste documento prevê reflexões sobre: 1. As expectativas e motivações para adoção; 2. Resignificando a adoção: mitos, preconceitos e estereótipos; 3. O desenvolvimento da criança e do adolescente; 4. Aspectos legais da adoção; 5. A criança idealizada x a criança real; 6. A origem da criança e do adolescente e seu novo núcleo familiar; 7. A preservação da história da criança/adolescente: o

afastamento da família de origem; a chegada à instituição de acolhimento; e o tempo na instituição; 8. As especificidades da adoção: destituição do poder familiar; e a elaboração do luto; 9. Noções sobre família: o que é uma família e uma filiação adotiva; 10. Estágio de convivência: Apresentação e a convivência, a solicitação da guarda para adoção, os rituais de separação e despedidas.

A utilização deste material de apoio pelos juízes da infância permitirá a padronização da preparação para adoção e garantirá a qualidade da formação dos pretendentes de todo o país.

DA PREPARAÇÃO À ADOÇÃO EM CAMPO GRANDE

A Vara da Infância, Juventude e do Idoso, que há anos oferecia um curso de preparação à adoção com duração de 8 horas, no ano de 2016 ampliou o período de capacitação para 32 horas.

As crianças e adolescentes adotáveis passaram a participar ativamente das etapas do curso e os pretendentes foram confrontados com o fato de que adotar não é um direito dos adultos. São as crianças que têm o direito de crescer em família e por isso as

varas de infância procuram famílias para as crianças e não o contrário.

Na investigação social, passou-se a consultar o Serasa (Centralização de Serviços dos Bancos) e o SPC (Serviço Nacional de Proteção ao Crédito) para verificar a saúde financeira das famílias. A avaliação psicológica passou a incluir testes projetivos para avaliação da personalidade dos pretendentes.

Tendo como alvo o melhor interesse da criança, postulantes à adoção tiveram seus pedidos indeferidos ao menor sinal de incompatibilidade com o instituto da adoção ou foram encaminhados para participar das reuniões do grupo de apoio à adoção para amadurecer o projeto adotivo. O aprofundamento da reflexão sobre motivações e idealizações permitiu a aproximação de inúmeras crianças e adolescentes consideradas inadotáveis, em razão da idade ou condições de saúde, de seus novos pais.

A partir destas mudanças, as desistências das adoções durante os estágios de convivência, as temidas “devoluções” diminuíram, bem como o número de crianças à espera de uma família.





CONCLUSÃO

O vínculo afetivo entre adotantes e adotandos não nasce espontaneamente, é construído e depende do empenho e dedicação de ambas as partes. A preparação dos pretendentes para assumir a parentalidade por adoção é fundamental para o sucesso do relacionamento familiar.

O juiz que compreender a responsabilidade que recai sobre seus ombros, a de dar uma nova família à quem foi afastado de seus genitores, por certo adotará todas as cautelas para que a preparação dos postulantes à adoção não se resuma à participação em um curso ou entrevista com psicólogos e assistentes sociais, mas adotará todas as cautelas para uma minuciosa seleção de pretendentes que estejam aptos a garantir que em suas companhias, as crianças e adolescentes gozem de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e tenham todas as oportunidades e facilidades para um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade, conforme preconiza o art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DIREITO INFANTOJUVENIL INDÍGENA REALIZADO EM DOURADOS

A Coordenadoria da Infância e da Juventude promoveu, por meio da Escola Judicial e em parceria com a Unigran – Centro Universitário da Grande Dourados, um evento com palestras e mesas-redondas para debaterem os direitos das crianças e adolescentes indígenas.

As palestras ministradas pelo Dr. Paulo Eduardo Lépore, advogado constitucionalista, e pelo Dr. Rodrigo Zoccoal Rosa, Defensor Público Estadual, abordaram temas sobre a ótica jurídica estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Tratados Internacionais e nas legislações atinentes às questões indígenas.

O Des. Eduardo Machado Rocha explicou que os diversos determinantes sociais impactam na saúde, na educação e na qualidade de vida da população indígena da região de Dourados. Os desajustes das famílias, os problemas com alcoolismo e com as drogas são as raízes do problema nas aldeias de Dourados.

Para o magistrado, “Os direitos das crianças e adolescentes, não importa o credo, a etnia, posição social, elas têm preferência absoluta sobre qualquer outro direito”.

Durante o evento, a Des^a Maria Isabel de Matos Rocha, após fazer um histórico da população indígena e suas culturas, a partir da chegada dos colonizadores europeus, abordou a questão da adoção nos casos de criança indígena, sob o aspecto legal, enfatizando a busca da reinserção em família de mesmo grupo étnico, respeitando a identidade cultural, tradição e costumes de seu povo original.

Para Aguilera de Souza, primeiro vereador indígena de Dourados à época, as três esferas do Poder Público devem buscar alternativas para implementar políticas públicas para solucionar os problemas sociais dentro das aldeias, principalmente o consumo de drogas e álcool, que é feito indiscriminadamente, inclusive, por crianças.



PARCERIAS

Em tempos difíceis, temos que nos esforçar ainda mais para promover as ações e os projetos da Coordenadoria da Infância e da Juventude em prol da criança e do adolescente.

Não podemos ver a criança e o adolescente que passa pelo Judiciário simplesmente como um processo, um número ou uma estatística, não podemos desdenhar a condição de pessoas pequeninas em desenvolvimento e que necessitam da proteção para a formação de um futuro digno e promissor.

Na área das medidas socioeducativas, os adolescentes infratores que respondem processo na Vara da Infância e da Juventude de Campo Grande, nos casos de menor potencial ofensivo, são submetidos ao Programa da Justiça Restaurativa Juvenil, desta Coordenadoria. Da mesma forma, as crianças e os adolescentes afastados dos pais ou responsáveis também recebem ações protetivas da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

Essas crianças e adolescentes, bem como suas respectivas famílias, podem ser encaminhados para tratamento terapêutico, para constelação familiar, para cursos na AGETTRAN e no Corpo de Bombeiros Militar, como medida de proteção e resgate da dignidade e da autoestima, graças à parceria com entidades públicas ou particulares e universidades.

Destacamos as seguintes parcerias realizadas nos dois últimos anos:

Termo de Cooperação Técnica TJ x Estado (SEJUSP/MS)

JUSTIÇA RESTAURATIVA JUVENIL

A parceria entre o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado, com a interveniência da Coordenadoria da Infância e da Juventude e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, existe desde março de 2010 e foi renovada por mais dois anos, a partir de 05 de setembro de 2016, conforme com o Termo de Cooperação Técnica e Científica n. 03.050/2016.

A partir do referido Termo, o Governo do Estado colocou à disposição do Judiciário quatro servidoras, para desenvolver o Programa da Justiça Restaurativa Juvenil, as quais foram capacitadas pela Escola Judicial para aplicar a técnica restaurativa nos processos que tramitam na Vara da Infância e da Juventude de Campo Grande. O TJMS mantém um servidor do quadro no referido programa.

O relatório das atividades decorrentes desta parceria poderá ser observado no capítulo da Justiça Restaurativa desta revista.



Equipe técnica da JRJ

Termo de Cooperação Técnica TJ x Estado (SED/MS)

JUSTIÇA RESTAURATIVA ESCOLAR (ESTADUAL)

O Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça e o Governo do Estado, com a interveniência da Coordenadoria da Infância e da Secretaria de Estado de Educação, tem por objeto a execução de ações conjuntas visando à implantação, ao desenvolvimento e ao acompanhamento do “Projeto Justiça Restaurativa nas Escolas” nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

O público-alvo são os alunos matriculados nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigente desde agosto de 2012, o referido acordo foi renovado por último em 12 de agosto de 2016, ficando o Tribunal de Justiça responsável, dentre outras coisas, pela capacitação dos servidores destacados para atuar na Justiça Restaurativa Escolar; pelo apoio institucional, técnico e administrativo; pelo acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas; e pelo intercâmbio entre os Estados.

O Governo disponibilizou cinco servidores e a Secretaria de Estado de Educação selecionou as escolas para participar do projeto e desenvolver a Justiça Restaurativa Escolar. O TJMS disponibilizou dois servidores para o referido programa.

A peculiaridade da Justiça Restaurativa

Escolar é a atuação preventiva na solução dos conflitos existentes no meio escolar, ou seja, antes da existência de um processo, envolvendo a sensibilização dos alunos, dos pais, dos professores e servidores das escolas na busca da pacificação social.

O relatório das atividades decorrentes desta parceria poderá ser observado no capítulo da Justiça Restaurativa desta revista.



Equipe técnica da JRE

Termo de Cooperação Técnica TJ x Município (SEMED)

JUSTIÇA RESTAURATIVA ESCOLAR (MUNICIPAL)

A Justiça Restaurativa Escolar no âmbito do Município, seguindo a mesma linha de atuação do programa desenvolvido nas escolas estaduais, foi criada em julho de 2015, no Acordo de Cooperação Técnica n. 03.021/2015, firmado entre o Tribunal de Justiça e o Município do Campo Grande, com a interveniência da Coordenadoria da Infância e da Juventude e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

O município colocou à disposição do programa quatro servidores para atuar nas

escolas do município, junto com a equipe técnica da Coordenadoria da Infância e da Juventude.

O relatório das atividades pode ser aferido no capítulo da Justiça Restaurativa desta edição.



Equipe técnica da CIJ

Termo de Cooperação Técnica Constelação Familiar

A Coordenadoria da Infância e da Juventude buscou parcerias no setor privado, para a realização de dinâmicas e mediação sistêmicas, por meio da Constelação Familiar, com o objetivo de proporcionar à criança, ao adolescente e aos demais membros da família o resgate das ordens do amor e um novo olhar para seu sistema familiar, de modo que os bloqueios do fluxo amoroso que possam ter ocorrido nesta ou em gerações anteriores sejam vistos e removidos, proporcionando, assim, o resgate da dignidade, da imagem corporal, da autoestima, da afetividade, das relações de gênero e interpessoais e a liberação para a vida.

Neste intento, encontrou profissionais dedicados como o Dr. Amiltom Plácido da Rosa, Procurador de Justiça aposentado, pedagogo e terapeuta sistêmico e a Dr^a Olga

Simone Almeida de Paulo Lima, psicóloga do Instituto de Apoio Psicológico (IAP) com quem foi oportunizada a realização dos respectivos Termos de Cooperação Técnica Científico com a finalidade do devido encaminhamento das crianças e adolescentes que passam pelo Judiciário para atendimento terapêutico através da técnica da Constelação Familiar.



Termo de Cooperação Técnica Corpo de Bombeiros Militar e Agetran

Estamos em negociação com o Corpo de Bombeiros Militar e com a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para oferecer às crianças e adolescentes que tiveram contato com a Coordenadoria da Infância e Juventude, quer pela Justiça Restaurativa, quer pelo Depoimento Especial, quer em regime de internação ou abrigamento, para oferecer o devido encaminhamento, aprendizado e reintegração social.



Parceria com Instituto Mirim

O Tribunal de Justiça, por iniciativa da Coordenadoria da Infância e da Juventude, incluiu uma cláusula no contrato firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em que, dez por cento das vagas destinadas aos mirins que atuam no Tribunal e no Fórum de Campo Grande, num total de quinze vagas, são reservadas para adolescentes sob o regime de acolhimento familiar ou institucional.

Os adolescentes indicados pela CIJ são capacitados pela equipe multiprofissional do Instituto Mirim. Quando eles estão preparados para o mercado de trabalho, ingressam no próprio Poder Judiciário como aprendizes.

Sem esta parceria, dificilmente os adolescentes acolhidos teriam chance de conseguir vaga no Instituto Mirim.



Termo de Cooperação Técnica – Universidade Federal - Curso de Psicologia.

Desde 2013 a Coordenadoria da Infância e Juventude mantém a parceria com o Curso de Psicologia da Universidade Federal com o objetivo de desenvolver o “Programa Minha História, Minha Vida”, cuja proposta visa propiciar a interação da criança e do adolescente em situação de acolhimento com o mundo que os cerca.

A cada exercício, a equipe técnica da Coordenadoria capacita acadêmicos do curso de psicologia da UFMS, para auxiliar as crianças e adolescentes de três entidades de Campo Grande a confeccionar o próprio álbum onde sua história vai ficar gravada para a posteridade.

NOVA SEDE DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul ganhou novo espaço a partir do dia 8 de dezembro de 2016, com a inauguração do CIJUS – Centro Integrado de Justiça em Campo Grande.

Localizado no centro da cidade, na Rua 7 de Setembro, 174, a nova Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul conta com mais de 400 quatrocentos metros quadrados de área construída, onde são lotados 15 servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Judiciário e 13 servidores efetivos cedidos do Poder Executivo Estadual e do Município de Campo Grande, além de 6 estagiários de psicologia, assistência social e pedagogia.

O novo espaço possui uma sala da Diretora do Departamento Administrativo da Coordenadoria da Infância e da Juventude; uma sala de Expediente; uma sala da Assessoria Técnica Especializada; uma sala de Reuniões; uma sala da Coordenadoria de Apoio aos Projetos e uma da Equipe Multiprofissional (assistente social, psicólogo e pedagogo); uma sala da Coordenadoria de Apoio às Articulações Interinstitucionais e a antessala; uma sala para a Justiça Restaurativa Escolar; quatro salas individuais e duas salas amplas para os círculos da Justiça Restaurativa Juvenil e um saguão onde funciona a recepção; uma copa e um depósito, num total de dezoito salas amplas com ar condicionado central, móveis e equipamentos novos.

Assim, a Coordenadoria da Infância e da Juventude de Mato Grosso do Sul é uma das mais bem estruturadas do país. Isto significa que temos condições de melhorar o apoio

aos magistrados e servidores, de desenvolver novos projetos, além de levar os programas existentes para as comarcas do Estado.



SAIBA MAIS SOBRE O CENTRO INTEGRADO DA JUSTIÇA

O CIJUS é um espaço amplo, moderno, adequado e de fácil acesso para que a população possa receber os serviços da justiça, onde funciona, além da Coordenadoria da Infância e da Juventude, o Juizado Central de Pequenas Causas, com onze varas; a Central de Processamento Eletrônico - CPE, com capacidade para seiscentos servidores em dois turnos; um polo do Núcleo de Mediação, um Posto de Serviço do Tribunal Eleitoral, bancos e cantinas.

Este Centro inaugurado no dia em que se comemora o Dia da Justiça, 8 de dezembro, mostra a preocupação do Poder Judiciário em levar a justiça mais perto do cidadão.

SELO AMIGO DA CRIANÇA

A Coordenadoria da Infância e da Juventude institui o Selo Amigo da Criança e do Adolescente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de valorizar e estimular as pessoas físicas ou jurídicas, bem como as entidades governamentais e não governamentais, por suas ações e projetos desenvolvidos em prol da criança e do adolescente.

O Selo Amigo da Criança e do Adolescente representa a mais alta distinção de reconhecimento e gratidão, e a escolha do homenageado ocorre por deliberação de uma Comissão de Avaliação, presidida pelo Coordenador da Infância e da Juventude e constituída por pelo menos dois Juízes de Direito auxiliares da Coordenadoria da Infância e da Juventude.



Durante o “II Encontro Internacional sobre a Família Acolhedora”, ocorrido no Tribunal de Justiça nos dias 1º e 2 de setembro de 2016, foram agraciados com o selo os seguintes colaboradores:



HOMENAGEADOS

Associação Brasileira Beneficente Aslan - ABBA

Dámasio Educacional;

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

Prefeitura Municipal de Camapuã/MS;

Prefeitura Municipal de Coxim/MS;

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST;

Secretaria Municipal de Assistência Social de Camapuã;

Sicredi Centro-Sul MS;

Deni Luis Dalla Riva, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de Camapuã/MS;

Katy Braun do Prado, Juíza de Direito da Vara da Infância, Juventude e Idoso de Campo Grande/MS.

Ledi Ferla, Secretária Municipal de Assistência Social de Dourados/MS;

Marcos Rolim, Sociólogo e Consultor em Segurança Pública em Porto Alegre/RS;

Michael David Pease, Assistente Social - Londres/Inglaterra;

Ranjit Singh Uppal, Juiz da Vara da Infância e Juventude - Londres/Inglaterra;

Sérgio Luiz Kreuz, Juiz de Direito de Cascavel – Paraná/PR;

Valéria Brahim, Psicóloga da “Associação Brasileira Terra dos Homens” - Rio de Janeiro/RJ.



PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NOS EVENTOS RELACIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Na intenção de aprimorar as atividades da Coordenadoria da Infância e da Juventude, com a finalidade de obter maior destaque do Poder Judiciário no cenário nacional em relação às boas práticas na área infantojuvenil, muito se investiu em treinamento e em capacitação da equipe técnica, com o respaldo da laboriosa diretoria administrativa do Tribunal de Justiça.

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul fez-se representar em alguns eventos nacionais e internacionais da área infantojuvenil e também intercambiou informações técnicas com outras coordenadorias do país.

Em destaque, relacionamos os principais eventos e visitas técnicas ocorridas no período.

Desembargadora Maria Isabel ministrou palestra sobre depoimento especial na Colômbia

A Des^a Maria Isabel, a pedido da Coordenadoria da Infância e da Juventude de MS, representou o Tribunal de Justiça no 8º Congresso Latinoamericano da Infância, Adolescência e Família, ocorrido nos dias 2, 3 e 4 de novembro de 2016, em Cartagena de Índias, na Colômbia, promovido pela Asociación Latinoamericana de Magistrados,

Funcionarios, Profesionales y Operadores de Niñez, Adolescencia y Familia.

No evento, foram discutidos temas sobre violência familiar, violência de gênero, abusos, procedimentos da justiça criminal e da justiça da família em casos de violência, tráfico de crianças, controle parental, transferência ilegal de crianças pelos pais, dentre outros.

A Desembargadora falou sobre a experiência brasileira do Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, com especial destaque para a implementação do serviço realizada pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e destacou que “Os problemas são os mesmos, a gravidade é que varia de um a outro país, mas todos buscam coisa: Formas de ajudar crianças e adolescentes.”



Fórum Nacional da Justiça Juvenil - FONAJUV

O FONAJUV foi criado em agosto de 2008, com o objetivo de fomentar as discussões sobre a matéria infracional entre magistrados membros de todos os Estados brasileiros.

Neste fórum já foram discutidos temas como: O Adolescente e a Maioridade Penal; Programa de Egressos do Sistema Socioeducativo; Aplicação da Lei Maria da Penha em Relação à Prática de Ato Infracional Regido por Ela; O Panorama da Infância e Juventude no Brasil: Desafios Éticos; Padrões e Referenciais para o Atendimento Socioeducativo; Consequências Jurídicas do § 2º, do art. 45, da Lei 10.594/12; e

Atendimento Socioeducativo e Justiça Restaurativa.

O Judiciário sul-mato-grossense, durante o biênio 2015/2016, se fez presente e participativo conforme relação a seguir:

1) XVII FONAJUV, realizado em São Paulo/SP, nos dias 21 e 22 de maio de 2015, sob a presidência do juiz Roberto Ferreira Filho, contou com a participação do juiz Mauro Nering Karloh, ambos representando o TJMS;

2) XVIII FONAJUV, realizado nos dias 3 e 4 de março de 2016, em Florianópolis/SC, contou com a participação dos juízes Roberto Ferreira Filho, Mauro Nering Karloh, Eduardo Eugênio Siravegna Júnior e Egúiliell Ricardo da Silva.



Fórum Nacional de Justiça Protetiva – FONAJUP

Criado em junho de 2016, por iniciativa de Juízes das Varas da Infância e da Juventude de várias regiões do país, o FONAJUP trata de questões cíveis ligadas à criança e ao adolescente e tem por finalidade o aperfeiçoamento por meio da troca de conhecimentos, da uniformização de procedimentos, da disseminação de boas práticas e do acompanhamento de propostas legislativas e implementação de políticas públicas de interesses da área protetiva da Justiça da Infância e da Juventude no Brasil.

O II FONAJUP foi realizado no dia 18 de novembro de 2016, em Brasília, onde foram apresentados, dentre outros, o Projeto Adoções Necessárias; as propostas de sugestões de alteração legislativa do

art. 166 do ECA (poder familiar), cadastro no CNA; a Proposta de Enunciado sobre entrega da criança a família extensa para evitar acolhimento emergencial.

Este segundo encontro contou com a participação da juíza Katy Braun do Prado, da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital; e dos juízes Eguiliell Ricardo da Silva, da comarca de Ponta Porã, e Fernando Moreira Freitas da Silva, da comarca de Sidrolândia. Neste encontro foram debatidas propostas de mudanças no Estatuto da Criança e do Adolescente na área protetiva, no que diz respeito a procedimentos para adoção e estratégias para efetivar o direito à convivência familiar de crianças e adolescentes.

A juíza Katy Braun foi eleita, por unanimidade, para exercer o cargo de 2ª Secretária do FONAJUP.





Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA

O ENAPA foi idealizado para trazer várias inovações na área de proteção infantojuvenil, com o objetivo de assegurar que toda criança cresça em família.

O primeiro encontro deu-se em 2005, na cidade de Goiânia/GO. Campo Grande foi o palco do IV ENAPA, em 2010.

No biênio 2015/2016, participaram do ENAPA os seguintes profissionais:

1) XX Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA, realizado nos dias 4 a 6 de junho de 2015, em Belo Horizonte-MG, teve a participação do Dr. Maurício Cléber Miglioranzi, Juiz de Direito da Comarca de Corumbá e das servidoras Naura Clivia Ortiz Bernardo, Psicóloga da

comarca de Paranaíba, Doemia Ignez Ceni, Coordenadora de Apoio Interinstitucional da CIJ e Rosa Rosângela do Carmo Pires Aquino, Coordenadora de Apoio aos Projetos da CIJ.

2) XXI Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA, realizado nos dias 26 a 28 de maio de 2016, em Caxias do Sul/RS, contou com a participação do Dr. Fernando Moreira Freitas da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Sidrolândia, e das servidoras Célia Ruriko Idie Wolfring, Diretora Administrativa da CIJ, Doemia Ignez Ceni, Coordenadora de Apoio Interinstitucional da CIJ, Ioara de Moura Paranaíba, Assistente Social da Comarca de Sidrolândia e Alessandro Leal Vilela Garcia, Psicólogo da Comarca de Nova Andradina.



Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude

Na qualidade de Coordenador da Infância e da Juventude, o Des. Eduardo Machado Rocha participou do V e do IX Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude do Brasil, realizado no dia 20 de março de 2015, em São Paulo, e no dia 30 de setembro de 2016, em Brasília, respectivamente.

O Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude do Brasil busca atuar em três vertentes: relações internas de funcionamento da coordenadoria, papel

dos juízes da infância e relações com demais segmentos da sociedade.

Durante os encontros os desembargadores e juízes que atuam na área debateram, aprofundaram e uniformizaram temas relacionados ao papel dos magistrados da infância, ao relacionamento com os demais segmentos da sociedade e ao funcionamento das coordenadorias.

O Colégio de Coordenadores repudiou, por meio de moção, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 171/93, que propõe a redução da maioria penal.



Des. Eduardo Machado Rocha no Encontro do Colégio de Coordenadores em Brasília

Visita Técnica à Justiça Restaurativa em Ponta Grossa/PR

De 26 a 28 de novembro de 2015, a Diretora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Célia Rurico Idie Wolfring; a Assistente Social Marineide da Silva Pedreira, e o Analista Judiciário Reinaldo Rodrigues Ribeiro, visitaram o programa da Justiça Restaurativa em Ponta Grossa, com o objetivo de conhecer e trocar experiências técnicas sobre a matéria.

Coordenadoria da Infância e da Juventude promoveu o intercâmbio com Juíza do Paraguai

O intercâmbio ocorreu no dia 8 de julho de 2015, oportunidade em que a Diretora da Coordenadoria da Infância e da Juventude, Célia Rurico Idie Wolfring, apresentou o Programa da Justiça

Restaurativa à Dr^a. Sandra Isabel Fariña Rolon, Jueza Penal de la Adolescencia de Pedro Juan. Também foi promovida a visita à Unidade de Educacional de Internação Novo Caminho, onde foi possível observar a realidade da internação dos adolescentes em conflito com a Lei

A visita culminou com a reunião na presidência do Tribunal de Justiça, na presença dos Des. João Maria Lós, Des^a. Maria Isabel de Matos Rocha e o Des. Eduardo Machado Rocha, Coordenador da Infância e da Juventude.

O Dr. Mauro Nering Karloh, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude de Campo Grande e Juiz Auxiliar da Coordenadoria da Infância e da Juventude também recebeu a magistrada e explanou sobre as medidas socioeducativas.





Coordenadoria da Infância recebe visita de servidoras do TJRO

A Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJMS recebeu as servidoras Fátima Aparecida da Silva e Cristiana de Oliveira Lo Tierzo, do TJRO, para apresentar os trabalhos desenvolvidos em relação à Justiça Restaurativa Juvenil e Justiça Restaurativa Escolar.

As servidoras são assistentes sociais do 1º Juizado da Infância e Juventude de Porto Velho e visitaram também a Vara

da Infância e Juventude da Capital, sendo recepcionadas pelo juiz Mauro Nering Karloh, que explicou o funcionamento destas propostas em Campo Grande, antes de elas acompanharem procedimentos teóricos e práticos realizados pela Justiça Restaurativa.

Por ser uma proposta que está se destacando em todo o país, a equipe da Coordenadoria da Infância e da Juventude de MS já recebeu visitas técnicas dos tribunais de Roraima, Mato Grosso e Ceará.



RELAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS QUE DEDICARAM SEU TEMPO À COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NO BIÊNIO 2015/2016

EQUIPE DE SERVIDORES DA CIJ

Célia Ruriko Idie Wolfring, Diretora Administrativa da CIJ
Reinaldo Rodrigues Ribeiro, Assessoria Técnica Especializada
Milene da Cunha Prado Alvin, Expediente da CIJ
Rosa Rosângela da C. Pires Aquino, Coordenadora de Apoio aos Projetos
Doêmia Ignes Ceni, Coordenadora de Apoio Interinstitucional
Marcia Regina Soares Pereira
Isaura Miaki Sobreira
Enilda Machado Maranhão da Rosa
Joyce Mara da Guia Santana
Cecilia Meire dos Reis
Júlio Cezar Fernandes
Marco Túlio Ferreira Rocha
Ivana Assad Villa Maior
Marineide da Silva Pedreira
Evandro José Paulino
Sueli Castro Rebello
Angelita Lopes Murgi
Carlos Alberto Vieira Carvalho
Adriana Banar da Silva Pleutin
Eliane Medeiros Alcarás
Giovanni Costa
Álvaro José Vedovati Garcia
Deise Laura da Silva de Souza

EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS DA CIJ

Jussara Viana Siqueira
Nayza Helyna Bezerra da Silva
Luana Soares Garrido Salazar
Luana Rocha Torquato
João Pedro Vilar Nowak de Lim
Jean Kleber Leite



SERVIDORES DO JUDICIÁRIO QUE ATUARAM NA CIJ NO BIÊNIO 2015/2016

Patrícia Monte Siqueira Bettoni Matrícula nº 6822

Jucleide Blanco Benedito

Maria de Lourdes Abud Figueiredo Barbosa

Laci Maria Britz Heeman

SERVIDORES CEDIDOS QUE ATUARAM NA CIJ NO BIÊNIO 2015/2016

Valquiria Rédua da Silva

Tereza Goulart Lima

Fernanda Oshiro da Silva

Paulo Rogério Silva Fernandes

Rosemary Gaúna de Oliveira

Deise da Silva Santos

Maria Ivete Floresta Silveira

Lysi Moretti

Rosângela de Brito Lima

Wilma Ferreira Silva

Thiago Rodrigues Silva Calado

Priscila Acosta de Freitas Estrela

Herson Naruhito Nonaka

Aline Pinto de Moura

ESTAGIÁRIAS QUE ATUARAM NA CIJ NO BIÊNIO 2015/2016

Ana Paula Nakazato

Danyelle Siumara Batista Bento

Lucélia Aparecida Costa de Oliveira

Adriana da Silva Leandro

Sandra Diogo Rosa

Liliam Alexandra Ferreira Delmut

Fernanda Giongo do Carmo

Evellyne Campo Amador

Lery Cristiane Perez S Frota

Alcione Leite Vargas

Larissa do Nascimento Correa Silva

Thayná Adrya Pereira de Farias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL



Selo Ouro da Infância e Juventude 2014/2016
do Conselho Nacional de Justiça



Coordenadoria da Infância e da Juventude
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul